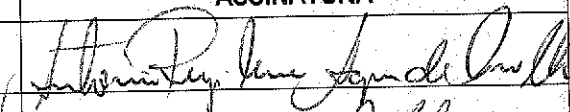
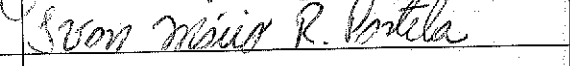


**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 004/2018/SMI - TP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2018, às 16:00 (dezesesseis horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018/SMI - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. Ageotop Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.359.783/0001-58. **02. Dimensional Locações e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70. **03. R. C. J. Construções & Topografia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.051.361/0001-13. **04. R7 Serviços e Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.791.178/0001-30. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **01. Ageotop Ltda.** apresentou uma correspondência postal como comprovante de endereço sem estar datada, não sendo possível comprovar se esta correspondência é do mês atual ou anterior a data certame não atendendo ao item 4.2.7.1 do edital. **02. Dimensional Locações e Serviços EIRELI** apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação não atendendo ao exigido no item 4.2.6.1 do edital e não possui CNAE para o objeto da licitação. **04. R7 Serviços e Construções EIRELI** não apresentou atestado de capacidade técnica exigido no item 4.2.6.1 do edital e não possui CNAE para o objeto da licitação. E declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante: **03. R. C. J. Construções & Topografia Ltda.** por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOU, DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 26 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	AntoniaRegilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	